



PROCESSO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
107/266788	2025	29	MFC

Ao**Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC.**

Senhora Presidente,

Aprovo a manifestação retro por seus próprios fundamentos, no sentido de reconhecer os pedidos constantes do Relatório e Razões do CAPC, às fls. 18/24, pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto, declarando a desclassificação da EFPC CAPESEP, especialmente considerando a intempestividade na entrega da documentação exigida, conforme previsto de forma expressa e objetiva no Edital nº 01/2025.

Encaminho a este Comitê para conhecimento, bem como seja dada ciência à Recorrente desta decisão.

Uberaba (MG), 08 de agosto de 2025.


Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração